

# CONEXÃO JURÍDICA



## **Alterado o RICMS-SP para conceder benefícios aos fabricantes de componentes eletrônicos** (Decreto Estadual nº 61.083/2015)

Em vigor desde 30 de janeiro de 2015, o Decreto 61.083, de 29 de janeiro de 2015, acrescentou o item 212 ao § 3º do artigo 29 das Disposições Transitórias do RICMS-SP.

Em síntese, a norma amplia o rol de atividades e contribuintes abrangidos pelo disposto no artigo 29 das Disposições Transitórias, com a inclusão do setor de fabricação de componentes eletrônicos – CNAE 2610-8/00.

Dessa forma, o referido setor passará a contar com os seguintes benefícios:

- (i) suspensão do lançamento do imposto incidente na importação de bens, sem similar nacional, destinados ao ativo imobilizado;
- (i) creditamento integral do imposto incidente na aquisição interna de bens destinados ao ativo imobilizado; e
- (iii) alteração do momento da exigência dos impostos.